

DECRETO Nº. 15.153/12  
DE 4 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre permissão de uso de uma área de terreno de domínio público municipal à Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos - Asin.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 e pela alínea "a" do inciso I § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e

Considerando o que consta do processo administrativo nº 22548/12,

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido a Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos - ASIN -, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.868.832/0001-19, com sede nesta cidade à Rua Santarém, nº 900, Parque Industrial, devidamente representada, o uso de uma área de terreno de domínio público municipal situada na Rua Santarém, Parque Industrial, a saber:

1 - IMÓVEL: Área de Terra.

2 - PROPRIEDADE: Domínio Público Municipal.

3 - LOCALIZAÇÃO: Rua Santarém - Parque Industrial.

4 - SITUAÇÃO: A área está situada entre a área de domínio público municipal, a faixa sanitária, a área de domínio público municipal, a área da Associação para Síndrome de Down - ASIN - e a Escola Estadual Profª Henriqueta Costa Porto.

5 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato regular, com declividade e vegetação rasteira.

6 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se em no vértice F (Coordenadas N= 7430222.3095; E= 407014,9435), localizado no canto de divisa da EE Profª Henriqueta Costa Porto com área de domínio público municipal, distante 34,30m e azimute de 298º01'53" de um ponto localizado no alinhamento da Rua Santarém distante 102,51m de extensão e azimute de 28º00'25" do vértice 02PT do perímetro principal (matrícula 143589). Deste segue no sentido horário com rumo de SE61º58'07"NW e 54,27m de extensão, confrontando com a área de domínio público

municipal até o ponto G; neste deflete à direita e segue com rumo de SW29°49'38"NE e 103,10m de extensão, confrontando com a faixa sanitária até o ponto H; neste deflete à direita e segue com rumo de NW61°59'35"SE e 14,10m de extensão, confrontando com a área de domínio público municipal até o ponto D; deste segue com rumo de NW61°59'35"SE e 37,12m de extensão, confrontando com a área da Associação para Síndrome de Down de São José dos Campos - ASIN - até o ponto E; neste deflete à direita e segue com rumo de NE28°08'02"SW e 103,07m de extensão, confrontando com a EE Profª Henriqueta Costa Porto até o ponto F, fechando assim o perímetro.

7 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 5.436,06m<sup>2</sup> (cinco mil quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e seis décimos quadrados).

Art. 2º. A permissão objeto do presente decreto destina-se ao uso exclusivo pela permissionária para a implantação de quadra de esportes aos alunos da permissionária.

Parágrafo único. A permissionária se obriga a disponibilizar a quadra de esportes para uso pela comunidade quando seus alunos não estiverem utilizando o equipamento.

Art. 3º. A presente permissão de uso é a título precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista a permissionária o direito a indenização, devendo ainda, ressarcir a Prefeitura por eventuais danos ocorridos nas benfeitorias edificadas.

Art. 4º. Todas as construções implantadas na área ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão a área em questão, e não serão objeto de indenização e nem conferem à permissionária o direito de retenção.

Art. 5º. Cabe a permissionária a manutenção da área de terreno e das benfeitorias, conservando-as permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independente de notificação da Prefeitura.

Art. 6º. A permissionária é responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização da área de terreno, inclusive pelas tarifas de água e esgoto, energia elétrica e telefonia, durante o período de uso da área ora permissionada.

Art. 7º. Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre o imóvel objeto da presente permissão, são de responsabilidade exclusiva da permissionária.

Art. 8º. A presente permissão de uso será revogada, se a área ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste decreto.

Art. 9º. A permissionária se obriga, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio da Prefeitura, a observar irrestritamente as disposições deste decreto, sem o que, não pode ocupar a área de terreno objeto da presente permissão.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de outubro de 2012.

  
Eduardo Oury  
Prefeito Municipal

  
Erica Silva Penha  
Consultora Legislativa

  
Maria Quitéria de Freitas  
Secretária de Desenvolvimento Social

  
Oswaldo Vieira de Paula Júnior  
Secretário de Planejamento Urbano

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

  
Erica Silva Penha  
Consultora Legislativa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

De uma área de terra a ser permissionada a Associação para a Síndrome de Down – ASIN.

**01- IMÓVEL :-** Área de terra.

**02 - PROPRIEDADE :-** Domínio Público Municipal.

**03 - LOCALIZAÇÃO :-** Rua Santarém- Parque Industrial

**04 - SITUAÇÃO :-** A área está situada entre a Área de Domínio Público Municipal, Faixa Sanitária, Área de Domínio Público Municipal, área da Associação para Síndrome de Down e EE Profª Henriqueta Costa Porto.

**05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO :-** Formato regular, com declividade e vegetação rasteira.

**06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES :-** A medição inicia-se em no vértice F (Coordenadas N=7430222.3095 , E= 407014,9435) localizado no canto de divisa da EE Profª Henriqueta Costa Porto com Área de Domínio Público Municipal, distante 34,30m e azimute de 298°01'53" de um ponto localizado no alinhamento da Rua Santarém distante 102,51m de extensão e azimute de 28°00'25" do vértice 02PT do perímetro principal (matrícula 143589) . Deste segue no sentido horário com rumo de SE61°58'07"NW e 54,27m de extensão confrontando com a Área de Domínio Público Municipal até o ponto G; neste deflete à direita e segue com rumo de SW29°49'38"NE e 103,10m de extensão confrontando com a Faixa Sanitária até o ponto H; neste deflete à direita e segue com rumo de NW61°59'35"SE e 14,10m de extensão confrontando com a Área de Domínio Público Municipal até o ponto D; deste segue com rumo de NW61°59'35"SE e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**  
**DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

37,12m de extensão confrontando com a Área da Associação Síndrome de Down – ASIN- até o ponto E; neste deflete à direita e segue com rumo de  $NE28^{\circ}08'02''SW$  e 103,07m de extensão confrontando com a EE Profª Henriqueta Costa Porto até o ponto F, fechando assim o perímetro.

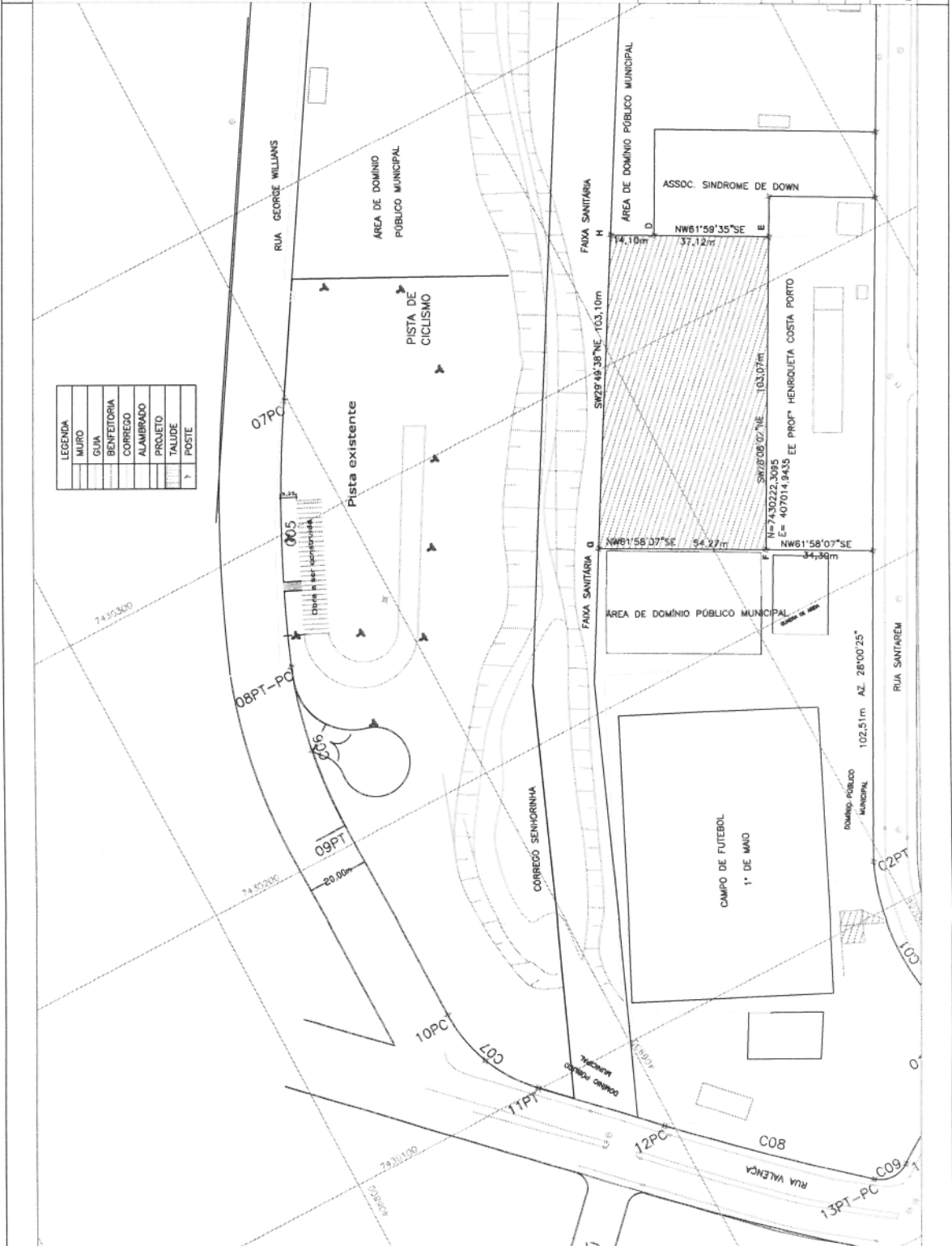
**07 - ÁREA TOTAL :** - O perímetro descrito perfaz uma área de 5.436,06m<sup>2</sup> (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e seis decímetros quadrados).

Secretaria de Obras, aos 13 de Agosto de 2012

**Engº Carlos Benedito Carnevalli**  
**Monitor**

**Engº Claudio Henrique M. Mendes**  
**Chefe de Divisão de Infraestrutura**

LEGENDA	
[Symbol]	MURO
[Symbol]	GUIA
[Symbol]	BENFEITORIA
[Symbol]	CORREDO
[Symbol]	ALAMBRAO
[Symbol]	PROJETO
[Symbol]	TALUDE
[Symbol]	POSTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE OBRAS**

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UMA ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL  
 A SER PERMISIONADA A ASSOCIAÇÃO PARA SINDROME DE DOWN - ASIN.  
 ÁREA = 5436,06m<sup>2</sup>

Local	Colônias	processos/especificações	folha	ONCA
Levantamento	Orlando de Paula	22546/12		
Cálculo/Projeto	Escob			
Desenho	Eng. Cornwell	PARQUE_IND_SANITAREM_DOWN_PERMISSÃO		
Chief de Desenho de Infra-estrutura	Eng. Cornwell	10/08/13		
Eng. responsável	Eng. Carlos B. Cornwell			
	Eng. Ricardo de Menezes			
	Eng. Fábio D. B. Pinheiro			